



Município de Laranjeiras do Sul

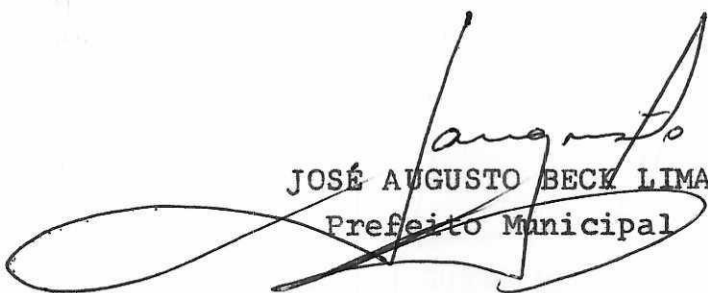
*Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 117/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo 127, item VI, da Lei nº 66/90, RESOLVE CONCEDER, adicional por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 1º de Abril de 1996.

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PORCENT.</u>
Marco Antonio Veiga	Aux. Administ.	5%
Olavo Corrêa	Mecânico	10%

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Abril de 1996.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal